

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR QUARTEL DO COMANDO GERAL AJUDÂNCIA GERAL



Teresina–PI, 26 de abril de 2011 (Terça-Feira)

#### **BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 077/2011**

PARA CONHECIMENTO DESTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

## 1 1ª PARTE – SERVICOS DIÁRIOS

1.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 28 DE ABRIL DE 2011 (QUINTA-FEIRA	)
1.1.1 SUPERVISOR DE DIA	MAJ BM DEMETRIUS.
1.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO	2° TEN BM ÂNGELO.
1.1.3 FISCAL DE DIA	ST BM EVARISTO.
1.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.	

## 2. <u>2ª PARTE – INSTRUÇÃO</u>

- 2.1 <u>UNIFORMES PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2011 (QUINTA-FEIRA)</u>
- 2.1.1 Oficiais: 4°. A1 ou 3°. C.
- 2.1.2 Praças: 4°. A1 ou 3°. C.
- 2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

## 3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

- 3.1 <u>ASSUNTOS GERAIS</u>:
- 3.1.1 <u>Alteração de Pessoal</u>:
- 3..1.1.1 <u>De Oficiais Apresentações</u>:
  - Sem Alterações.
- 3.2 <u>ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:</u>
- 3.2.1 OFÍCIO RECEBIDO TRANSCRIÇÃO:
- ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS. Oficio nº 088/2011 COB. Teresina (PI), 20 de abril de 2011. Ass: Solicitação (FAÇO). Senhor Comandante Geral. Considerando o elevado número de solicitações para cortes de árvores em situação de risco registradas neste Corpo de Bombeiros Militar, totalizando uma média de 04 (quatro) por dia. Considerando ainda, que a guarnição de busca e salvamento escalada diariamente não tem condições de atender a demanda requerida para

salvamento de bens, resgate de animais e outros. Considerando que as guarnições escaladas em operações planejadas realizam diariamente uma média de 02 (dois) cortes de árvores em situação de risco à vida e ao patrimônio, diminuindo consideravelmente o tempo/resposta do CBMEPI na prestação desse serviço à população, tendo executado desde o início das operações, dia 25 de fevereiro do corrente, um total de 49 (quarenta e nove) cortes. Considerando ainda, a existência de 66 (sessenta e seis) solicitações de corte de árvores para serem executados neste Corpo de Bombeiros Militar até esta data, solicito a V. Ex<sup>a</sup>, que autorize a ampliação do prazo desse tipo de operação planejada por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25/04/2011. Respeitosamente, *JOSÉ LEONARDO PACHECO CAMPOS DRUMOND* – Ten Cel QOBM. Comandante Operacional / CBMEPI. *DESPACHO DO COMANDANTE GERAL/CBMEPI:AUTORIZO*.

#### 3.2.2 OFÍCIO DESPACHADO:

- No Officio nº 090/2011 – COB. 25 de abril de 2011, em que o TC QOBM – CMT OPERACIONAL DE BOMBEIROS, solicita que seja tornada sem efeito a indicação do Subtenente BM José HONORATO da Silva para freqüentar o Curso de Capacitação no Combate ao Crack, publicada em BCG nº. 074/2011, de 19/04/2011, tendo a necessidade da presença do mesmo frente às equipes que estão executando cortes de árvores em caráter de emergência, por haver sido escalado pelo comando operacional para coordenar as equipes, a fim de que as operações não sofram solução de continuidade. O Comandante Geral exarou o seguinte despacho: AUTORIZO.

#### 3.2.3 <u>PORTARIAS RECEBIDAS – TRANSCRIÇÕES:</u>

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº. 141/2011 GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI. Dispensa de Oficial Superior da função de Subcomandante do 1º BBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí. O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra "b", § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e CONSIDERANDO ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR, da função de Subcomandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/9131) CLEMILTON Aquino Almeida. Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 26 de abril de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS Cel QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMEPI.
- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº. 142/2011 GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI. Dispensa de Oficial Superior da função de Comandante da 1ª Cia Independente do Corpo de Bombeiros

## CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CB Nº. 077/2011 DE 26/04/2011 - (TERÇA- FEIRA)

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra "b", § 1°, do Art. 12, do Regulamento de

Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e CONSIDERANDO ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), RESOLVE: **Art. 1º - DISPENSAR**, da função de Comandante do 1º Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/9130) DEMETRIUS Rodrigues do Rego. **Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 26 de abril de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMEPI.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº. 143/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI. Dispensa de Oficial Superior da função de Comandante da 3ª Cia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra "b", § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e CONSIDERANDO ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), RESOLVE: Art. 1º - DISPENSAR, da função de Comandante do 3º companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/10592) FREDMAN Wellington Lopes. Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 26 de abril de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMEPI.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº. 0144/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra "b", § 1°, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81. E, conforme a Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí). *RESOLVE:* DISPENSAR o Cap QCOBM (GIP 10/5947) José EUDES Fernandes Mariano, da função de Subcomandante da Seção de Combate a Incêndio do Aeroporto de Teresina-PI. . PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 26 de abril de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMEPI.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº. 145/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI. Designação de Oficial Superior para a função de Comandante da 1ª Cia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí. O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra "b", § 1°, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto n° 4.262/81, e

CONSIDERANDO ainda, as atribuições que lhe confere o § 1°, do artigo 45-C, da Lei n°. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei n° 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), RESOLVE: Art. 1° - DESIGNAR, para a função de Comandante do 1° Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/9131) CLEMILTON Aquino Almeida. Art. 2° - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 26 de abril de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMEPI.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº. 146/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI. Designação de Oficial Superior para a função de Comandante da 3ª Cia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí. O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra "b", § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e CONSIDERANDO ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, para a função de Comandante do 3ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/9130) DEMETRIUS Rodrigues do Rego. Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 26 de abril de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMEPI.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº. 147/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI Designação de Oficial Superior para a função de Subcomandante do 1º BBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí. O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra "b", § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e CONSIDERANDO ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, para a função de Subcomandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/10592) FREDMAN Wellington Lopes. . Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 26 de abril de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMEPI.

# CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CB Nº. 077/2011 DE 26/04/2011 - (TERÇA- FEIRA)

GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº. 148/2011 – GAB. CMDO-GERAL /

CBMEPI. O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra "b", § 1°, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto n° 4.262/81, e CONSIDERANDO ainda, as atribuições que lhe confere o § 1°, do artigo 45-C, da Lei n°. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei n° 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), RESOLVE: **DESIGNAR**, o Cap QCOBM (GIP 10/5947) José EUDES Fernandes Mariano, para a função de Subcomandante da 1° Companhia Independente deste CBMEPI – PI. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 26 de abril de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMEPI.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº. 149/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI. O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra "b", § 1°, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e CONSIDERANDO ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), RESOLVE: **DESIGNAR**, o 2º. TEN QCOBM (GIP 10/7169) Antônio Alves de MACEDO Filho, para a função de Subcomandante da Seção de Combate a Incêndio do Aeroporto de Teresina – PI. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 26 de abril de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMEPI.

# 4. <u>4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

- 4.1 JUSTIÇA:
  - Sem alteração.
- 4.2 <u>DISCIPLINA</u>:
  - Sem alteração.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

CONFERE COM O ORIGINAL

ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb SUB CMT GERAL DO CBMEPI